

Calendarização - Siadap - 2026

Etapas	Período de realização das etapas	Intervenientes - Ações
Planeamento do processo de avaliação 2026	Até 16 de janeiro de 2026	CCA e SA (Processo despoletado pelo Presidente) (art.º 62.º) - Planeamento do processo de avaliação, definição de objetivo, fixação dos resultados a atingir e critérios de ponderação Avaliador e Avaliado (artigos 42.º-A; 45.º-B e n.º 3 do 65.º) - Objetivos, respetivos indicadores de medida e critérios de superação - Competências e comportamentos associados, incluindo a competência que é objeto de formação.
Contratualização de parâmetros de avaliação	Até 28 de fevereiro de 2026 (ou no início do exercício de funções ou até 10 dias após conclusão com sucesso do PE (ano de ingresso na AP)).	CCA (artigos 58.º e 65.º-A) Garantir, no início do ano em avaliação, o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação, bem como se estes estão em conformidade com as orientações previamente fixadas. Verificar o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação, sinalizando os casos de incumprimento e determinando a fixação dos referidos parâmetros no prazo máximo de 10 dias úteis. Superior hierárquico/CCA (65.º-A)
Controlo do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação	Após a reunião de avaliação (10 dias úteis)	Findo o prazo referido no número anterior, sem que a contratualização tenha ocorrido, o imediato superior hierárquico do avaliador, ou, na sua ausência, o conselho coordenador da avaliação, contratualiza os parâmetros em falta Avaliador e Avaliado (artigo 74.º)
Monitorização e Revisão de Objetivos	Durante o período em avaliação (2026)	Reunião- Preenchimento de ficha de monitorização do desempenho -Eventual reformulação de objetivos e resultados
Autoavaliação	1 a 15 de janeiro de 2027	Avaliado (artigo 63.º) Preenchimento da ficha de autoavaliação , com eventual autoproposta de reconhecimento de desempenho «Excelente»
Avaliação Prévia	1 a 15 de janeiro de 2027	Avaliador e Avaliado (artigo 63.º) Reunião - análise da ficha de auto-avaliação, para efeitos de análise preparatória da atribuição da avaliação Avaliador (artigo 63.º) Análise da ficha de autoavaliação e preenchimento da ficha de avaliação: · Fundamentação da atribuição de menção qualitativa de «Inadequado», «Bom» ou «Muito Bom» · Proposta de reconhecimento de desempenho «Excelente» CCA (artigo 64.º) / CCA restrito (artigos 58.º e 64.º)
Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)	16 a 31 de janeiro de 2027	Análise das propostas de avaliação e cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos: · Validação das propostas de avaliação de desempenho "Muito Bom", "Bom" e "Inadequado" · Reconhecimento de desempenho "Excelente", através de fundamentação/relatório por escrito Se a proposta de avaliação não for validada, é estabelecida nova classificação final quantitativa e qualitativa e dado conhecimento ao avaliador
Reunião de Avaliação	1 a 28 fevereiro de 2027	Avaliador (artigo 65.º) Dá conhecimento da avaliação ao avaliado Avaliado (artigo 65.º) Toma conhecimento e assina a proposta de avaliação Avaliador e Avaliado (artigo 65.º) · Analisam conjuntamente a evolução do trabalhador · Identificam expetativas de desenvolvimento e eventuais efeitos da avaliação · Contratualizam os parâmetros de avaliação para o ano avaliativo seguinte.
Homologação das avaliações e conhecimento	Até 30 de abril de 2027	Presidente (artigo 71.º) Homologa as avaliações Avaliado (artigo 71.º) Toma conhecimento da homologação (após 5 dias úteis da homologação)
	No prazo de 10 dias	Avaliado (artigo 70.º) Requerimento dirigido ao Dirigente Máximo a solicitar apreciação do processo de avaliação pela Comissão Paritária

Calendarização - Siadap - 2026

Etapas	Período de realização das etapas	Intervenientes - Ações
Apreciação do Processo de Avaliação	úteis após tomada de conhecimento da proposta de avaliação final e antes da homologação	DGRH Envio para homologação das avaliações que não foram objeto de pedido de apreciação pela Comissão Paritária (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2).
	No prazo de 10 dias úteis após a solicitação de apreciação à Comissão Paritária e antes da homologação (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2)	Comissão Paritária (artigo 70.º) /CCA restrito (artigo 58.º) - Reunião para apreciação e elaboração de relatório. - Envio do relatório à DGRH. DGRH - Envio do relatório da Comissão Paritária ao avaliado (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2). - Envio para homologação dos processos de avaliação que foram objeto de apreciação pela Comissão Paritária (ou pelo CCA de composição restrita, no caso do SIADAP 2), com os relatórios da Comissão.
	No prazo de 10 dias úteis após tomada de conhecimento da homologação.	Avaliado (artigo 72.º) Envio de reclamação para o dirigente máximo.
Reclamação e outras impugnações	No prazo de 10 dias úteis após a reclamação.	Entidade que homologou a avaliação (artigo 72.º) Decisão relativamente à reclamação do avaliado.
	Após conhecimento da homologação e/ou da decisão sobre a reclamação.	Avaliado (artigo 73.º) Apresentação de recurso, junto do Presidente ou impugnação judicial, nos termos da lei.

